

XVII Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular

REGULAMENTO PARA PREMIAÇÃO DAS MAIORES DELEGAÇÕES

Este regulamento tem como objetivo divulgar as normas pertinentes à 17ª edição do Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular (XVII CBESP), que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025, nas dependências do Vila Galé Touros, localizado em Touros/RN.

As instituições que levarem delegações com mais de 5 (cinco) integrantes para o evento ganharão cortesias para a edição seguinte, em 2026.

Existem três categorias que os delegados podem alcançar. Confira abaixo quantos inscritos a delegação precisa ter para garantir o benefício:

1) Das premiações

A premiação será feita para toda delegação que tiver o número mínimo de 5 (cinco) inscritos pagantes, conforme tabela:

5 ou 6 integrantes	1 inscrição gratuita para o XVIII CBESP em 2026
7 a 9 integrantes	2 inscrições gratuitas para o XVIII CBESP em 2026
A partir de 10 integrantes	3 inscrições gratuitas para o XVIII CBESP em 2026

2) Considerações

- a) A organização do Congresso oferecerá às instituições delegadas cortesias para fins de inscrição no evento;
- b) A comissão organizadora do CBESP não é responsável por hospedagem, alimentação e traslados da delegação, sendo esses itens de total responsabilidade de cada instituição participante;
- c) As delegações são independentes em seus atos e responsabilidades, para todos e quaisquer efeitos, não tendo autoridade para assumir ou criar obrigações, fazer declarações ou prestar qualquer garantia em nome da comissão organizadora;

- d) As cortesias concedidas para as maiores delegações são de uso restrito e exclusivo da instituição beneficiada, sendo vedadas transferências e válidas única e exclusivamente para o ano subsequente, sendo formalizados os trâmites junto ao representante legal presente;
- e) Não será permitida a junção de duas ou mais instituições para constituir uma delegação;
- f) Para configurar uma delegação as inscrições devem ser feitas conjuntamente no mesmo cadastro, com o mesmo CNPJ;
- g) As inscrições para o evento são feitas através do sistema, com o código que será enviado às instituições representadas;
- h) As delegações que não atingirem a quantidade mínima de 5 (cinco) participantes, serão consideradas como inscritos individuais;
- i) As cortesias conquistadas na premiação do XVII CBESP (2025) só serão válidas para o XVIII CBESP, em 2026, vedada sua cumulatividade ou posterior utilização após este período;
- j) A formação das maiores delegações é condicionada ao pagamento das inscrições.

Caso haja qualquer dúvida em relação às normas descritas neste Regulamento, entre em contato com a Comissão Organizadora pelo e-mail: contato@forumbrasileducacao.org.br.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024.

Comissão Organizadora do XVII CBESP